



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº378/2021 exarado no processo administrativo nº716/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JULIANE DA COSTA CARVALHO - ME, CNPJ: - 04.552.557/0001-96, com sede na Rua Av Dr. Manoel Cipriano D'Ávila, nº 542, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 4.700,00(Quatro mil e Setecentos Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.700,00(Quatro mil e Setecentos Reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta do serviço que oferece e também da necessidade de sonorização para os eventos que serão realizados pela secretaria.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 11942

Projeto/Atividade: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação – 2019

Despesa: 539 - 3390.39.23.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso: RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 02 de Setembro de 2022

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO